

L E I N° 5.524, DE 03 DE JUNHO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

A PREFEITA MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete

33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(04).....R\$ 4.000,00

2005-Manutenção dos Serviços do Gabinete

33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(06).....R\$ 2.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIAa Dna Teresinh MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

2012-Manutenção da Secretaria de Administração

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(42).....R\$ 27.501,64

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1080-Construção e Reformas de Escolas de Educação Infantil

44.90.51-Obras e Instalações-(137).....R\$ 2.300,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

2113-Manutenção de Programa e Convênios com Instituições

44.60.41-Contribuições-(399).....R\$ 20.000,00

2120-Manutenção do Programa de Incentivos a Indústrias

44.60.41-Contribuições-(420).....R\$ 8.350,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2128-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(438).....R\$ 3.000,00

2134-Manutenção do Calendário de Eventos do Município

33.50.43-Subvenções Sociais-(457).....R\$ 7.000,00

2135-Apoio a Promoções Turísticas

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(463).....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 84.151,64

Art. 2º Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

1199-Implantação da Agencia de Publicidade Municipal

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(14).....R\$ 32.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

2013-Manutenção dos Prédios Públicos

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(46).....R\$ 38.350,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2044-Manutenção das Escolas da Educação Infantil

33.50.43-Subvenções Sociais-(144).....R\$ 2.300,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO

01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

2053-Manutenção do Departamento de Engenharia

33.90.30-Material de Consumo-(185).....R\$ 1.501,64

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO

2134-Manutenção do Calendário de Eventos do Município

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(460).....R\$ 7.000,00

2140-Manutenção dos Campings Municipais

44.90.51-Obras e Instalações-(476).....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 84.151,64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de Junho de 2008.

ANGELA CRISTINA OLIVEIRA MACHADO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA

Secretária de Administração